



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COPÃO DE VOLEIBOL ABERTO  
FEMININO E MASCULINO  
SISTEMA 6X0**

1º- O Copão de voleibol Aberto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer será realizado na Praça Manoel Fricks Jordão, de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol e com o que dispuser este Regulamento.

2º- O jogo deverá ter sempre o número de atletas completo em quadra, sendo que deverá ter no mínimo 06 atletas para compor o time, os atletas deverão estar uniformizados com numeração (CAMISAS OU COLETE).

3º- Poderão ser inscritos até 10 (dez) atletas, 01 (um) treinador e até 02 (dois) representantes por equipe na ficha de inscrição. Na qual deverá constar o nome completo e RG dos atletas.

**Parágrafo Único** – A modalidade Voleibol é de caráter regional, assim, serão aceitas inscrições de outros municípios. **Os atletas deverão apresentar um documento com foto no ato de preenchimento da súmula (Podendo o documento ser virtual)**

4º- Os atletas com idade entre 16 a 17 anos, se faz necessária a assinatura do responsável no termo de autorização em anexo na ficha de inscrição. Abaixo desta idade não será permitido.

5º- A ficha de inscrição poderá ser adquirida:

-Na Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e lazer (Rua Olegário Fricks Jordão, sala 03 – Centro – Presidente Kennedy);

-Solicitada via e-mail ([semuctel@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semuctel@presidentekennedy.es.gov.br));

-Na aba de Publicações da semuctel no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy ([www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br)).

**Parágrafo Único** – a Ficha deverá ser preenchida e entregue (ou enviada) entre os dias 18 à 27 de setembro de 2023. O sorteio para confecção da tabela será realizado no dia 28 de setembro de 2023 na SEMUCTEL e os jogos de abertura será no dia 04 de Outubro de 2023 (QUARTA – FEIRA) na Praça Manoel Fricks Jordão – Centro Presidente Kennedy as 19 horas.

6º- A equipe que utilizar atleta irregular perderá os pontos do jogo em que usou o atleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º- Atleta, dirigente ou torcedor identificado, que praticarem vias de fato (agressão) em jogo ou fora deste relatado em súmula, a qualquer pessoa ligada à competição (atletas, dirigentes, arbitragem, organização) estará suspenso de todas as atividades esportivas do COPÃO DE VOLEIBOL.

8º- A forma de disputa será definida com os representantes das equipes e com a organização do COPÃO após todas inscrições para o sorteio e confecção da tabela no dia 25 de Setembro de 2023.

9º- Os jogos serão realizados às terças, quinta e sexta à noite, conforme tabela de jogos. Todos os jogos serão realizados na Praça Manoel Fricks Jordão – Centro – Presidente Kennedy à partir das 19:00 horas.

**Paragrafo único:** Havendo a possibilidade de ter jogos aos finais de semana.

10º-. Haverá tolerância de quinze minutos para o início do PRIMEIRO jogo.

11º- A equipe que não comparecer será considerada perdedor por WO, perdendo os pontos do jogo.

12º- A Pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

13º- Critérios de desempate:

- I - Número de Vitórias;
- II - Confronto direto (entre duas equipes);
- III - Saldo de Sets (Sets ganhos subtraídos os sets perdidos);
- IV - Saldo de pontos (Pontos feitos subtraídos os pontos sofridos);
- V- Sorteio

14º- Os jogos serão disputados em dois sets vencedores de 25 pontos (corrido), Havendo a necessidade de tie-break de 15 pontos (corrido)

15º- Cada equipe terá direito a dois pedidos de tempo por set, não havendo tempo técnico.

16º- As equipes deverão nomear um capitão para se dirigir à arbitragem para meio de comunicação.

17º- A arbitragem será contratada conforme disposto nos atos licitatórios da administração pública, não cabendo veto das equipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**18°**- Caso alguma equipe, tiver alguma queixa ou reivindicação a fazer ao Copão de voleibol, deverá fazê-lo via protocolo (ao lado da biblioteca municipal) com destino a secretaria em até o 2º dia útil após o fato.

**19°**- Fica garantida a ampla defesa dos acusados.

**20°**- Aos participantes do COPÃO DE VOLEIBOL será conferida a seguinte premiação, às equipes:

1º Lugar – 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), 01 Troféu, Medalhas e Uma bola de Vôlei.

2º Lugar – 1.000,00 (Um Mil Reais), 01 Troféu e Medalhas.

3º Lugar – 500,00 (Quinhentos Reais), 01 Troféu e Medalhas.

**Parágrafo único: A premiação mencionada, refere-se às categorias Masculino e Feminino.**

**21°**- Quaisquer fatos fora do regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do Copão de Voleibol.

**22°** – A organização não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorrido com os participantes antes, durante e após os Jogos. No local onde estiver acontecendo os jogos deverá ter uma ambulância com um profissional da saúde para prestar os primeiros socorros, além de encaminhar a um pronto atendimento mais próximo, previamente informado sobre a realização da competição.

  
Felipe Martins Viana

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Decreto nº 017/2021